

ESCOLA DE MÚSICA D'ALVA STELLA NOGUEIRA FREIRE EDITAL N° 08/2025 – EDITAL DE INGRESSO DE NOVOS ALUNOS

A Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire - EMDSNF, do Departamento de Artes - DART, da Faculdade de Letras e Artes - FALA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, vem, por meio do Edital N. 08/2025 - EMDSNF, normatizar o procedimento para o ingresso de novos alunos nos cursos de Iniciação Musical e Formação Musical Básica I e II, para o semestre 2026.

1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

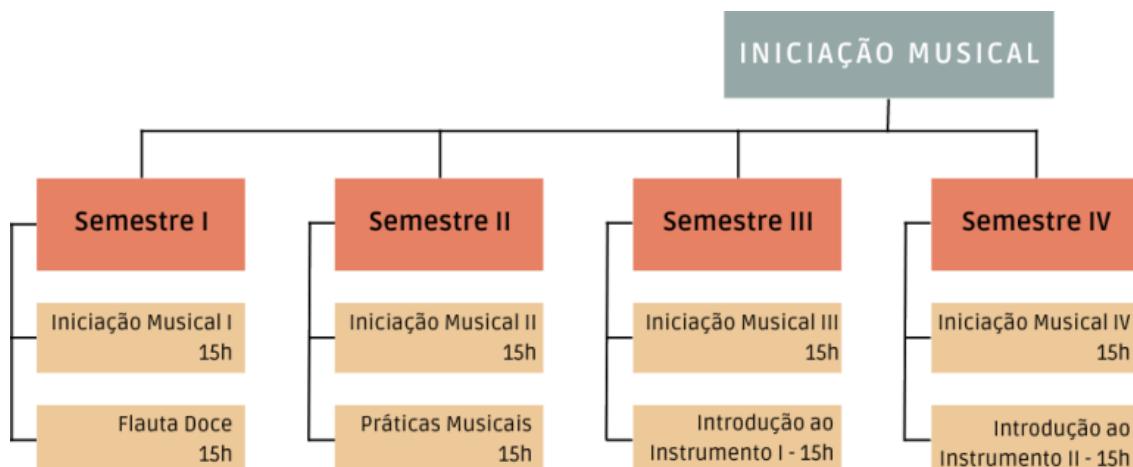
1.1 Os cursos ofertados neste edital acontecerão presencialmente com aulas semanais, realizadas na Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire, localizada no Campus Central da UERN, no seguinte endereço: Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN, 59610-210.

2 DOS CURSOS

2.1 INICIAÇÃO MUSICAL

2.1.1 O curso de iniciação musical, com duração de dois anos, tem por objetivo desenvolver a sensibilidade musical envolvendo experiências práticas, de apreciação e criação musical para crianças com idade entre 08 e 11 anos.

2.1.2 O curso de iniciação musical possui duas aulas por semana com a seguinte estrutura curricular:



2.1.3 O ingresso no curso de Iniciação Musical será realizado por meio de sorteio público online.

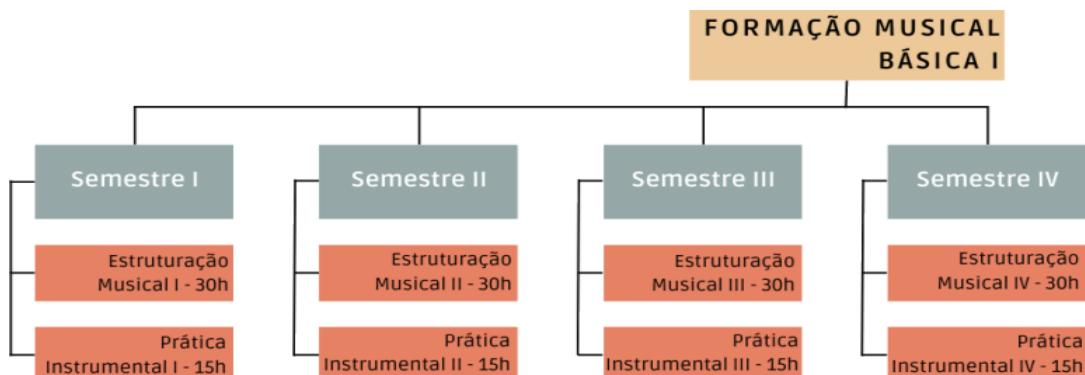
2.1.4 As vagas serão ofertadas conforme tabela a seguir:

TURMA	IDADE	TURNO	VAGAS
Iniciação musical A	8 e 9 anos	Matutino	15
Iniciação musical B	10 e 11 anos	Matutino	15
Iniciação musical A	8 e 9 anos	Vespertino	15
Iniciação musical B	10 e 11 anos	Vespertino	15
Total de vagas			60

2.2 CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA I

2.2.1 O curso de formação musical básica I, com duração de dois anos, será de formação inicial e destinado para pessoas com idade a partir de 12 anos e que possua formação musical compatível e verificada mediante o processo de seleção.

2.2.2 O curso de Formação musical básica I possui duas aulas por semana com a seguinte estrutura curricular:



2.2.3 O ingresso no curso de formação musical básica I será realizado por meio de prova teórica.

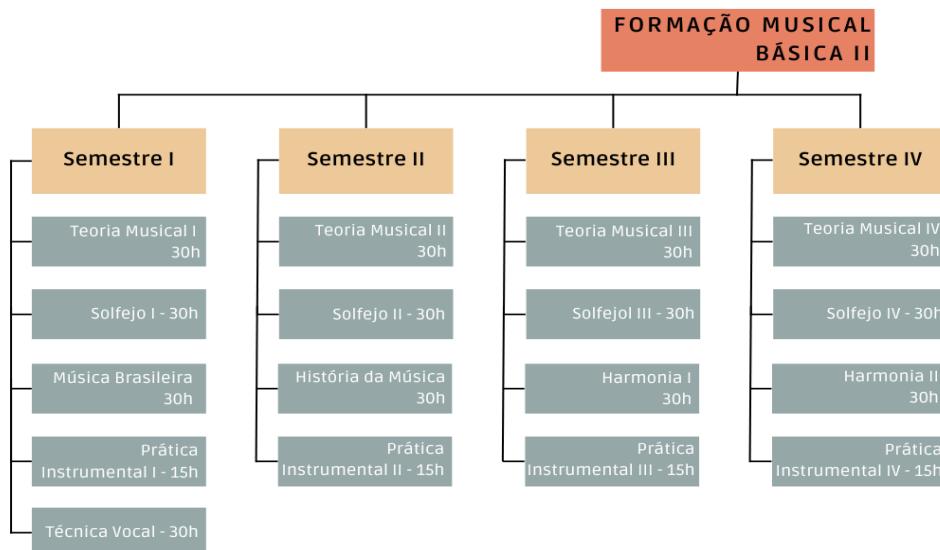
2.2.4 No ato da inscrição o candidato deve fazer opção pelo instrumento e o turno desejado.

As vagas serão ofertadas conforme tabela a seguir:

FORMAÇÃO MUSICAL BÁSICA I				
INSTRUMENTOS	VAGAS POR TURNO			TOTAL DE VAGAS
	MANHÃ	TARDE	NOITE	
BOMBARDINO	01	01	01	03
CANTO	03	03	03	09
CLARINETE	-	03	03	06
FLAUTA TRANSVERSAL	-	02	-	02
GUITARRA	03	04	04	11
TECLADO	04	-	-	04
TUBA	01	01	01	03
TROMBONE	01	01	01	03
TROMPA	01	01	01	03
TROMPETE	01	01	01	03
VIOLINO	03	03	03	09
VIOLA	03	03	03	09
VIOLONCELLO	-	02	-	02
SAXOFONE	-	-	03	03
TOTAL DE VAGAS POR TURNO	21	25	24	70

2.3 CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA II

- 2.3.1 O curso de formação musical básica II, com duração de dois anos, oferece desenvolvimento teórico-prático aprofundado, destinado a qualquer pessoa com idade a partir de 12 anos e que possua formação musical compatível e verificada mediante o processo de seleção.
- 2.3.2 O curso de formação musical básica II possui cinco aulas por semana, inicialmente, com a seguinte estrutura curricular:



- 2.3.3 O ingresso no curso de formação musical básica II será realizado por meio de prova prática no instrumento escolhido no ato da inscrição, teórica e de percepção.



2.3.4 No ato da inscrição o candidato deve fazer opção pelo instrumento e o turno desejados.

As vagas serão ofertadas conforme a tabela a seguir:

FORMAÇÃO MUSICAL BÁSICA II		VAGAS POR TURNO		TOTAL DE VAGAS
INSTRUMENTOS		TARDE	NOITE	
CANTO		-	03	03
GUITARRA		-	03	03
TECLADO		02	03	05
VIOLÃO		10	-	10
VIOLINO		03	03	06
VIOLA		03	03	06
TOTAL DE VAGAS POR TURNO		18	15	33

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas **163 (cento e sessenta e três)** vagas nos cursos regulares da Escola de Música, distribuídas conforme os itens 2.1.4, 2.2.4 e 2.3.4 deste Edital.

3.2 As vagas ofertadas serão distribuídas nas seguintes categorias:

- a) Cota Social - Na proporção de 50% (cinquenta por cento) do total de vagas, conforme prevê a Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019, sendo esta cota subdividida na seguinte proporção:
 - i) 58% para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (que podem ter cursado os ensinos fundamental e médio em escolas públicas ou privadas).
 - ii) 42% para candidatos egressos de escola pública, que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas;
- b) Cota para pessoas com deficiência - Na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme prevê a Lei Estadual no 10.480, de 30 de janeiro de 2019;
- c) UERN Ação - Na proporção de 10% (dez por cento) do total de vagas, destinada aos alunos participantes do Programa de Extensão UERN Ação.
- d) Ampla concorrência - Candidatos não pertencentes a nenhum tipo de cota.

3.3 A aplicação dos percentuais estabelecidos no item 6.2 deste Edital será distribuída conforme tabela abaixo:

Curso	Cota social - 50%			Outras - 50%			Total	Geral
	PPI	AEP	Total	PcD	AUA	AC		
Iniciação musical	17	13	30	3	6	21	30	60
Formação musical básica I	20	15	35	4	7	25	35	70
Formação musical básica II	10	7	17	2	3	12	17	33

Legenda: PPI – Preto, paro e indígena; AEP - Aluno de escola pública; PcD - Pessoa com Deficiência; AUA - Aluno UERN Ação; AC - Ampla concorrência.



escolademusica@uern.br | Av. Prof. Antônio Campos, 514 - Mossoró-RN 59.610-210
<https://portal.uern.br/fala/escolademusica>



55 (84) 3315 2125

3.4 Do percentual de vagas de que trata o item 3.2.a.i deste Edital, 58% (cinquenta e oito por cento) deverá ser preenchido por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, percentual este que corresponde à população de pretos, pardos e indígenas norte-rio-grandense, segundo o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.5 Os candidatos pretos, pardos e indígenas passarão, a critério da UERN, pelo Procedimento de Heteroidentificação, cujo objetivo é confirmar a condição autodeclarada pelo candidato.

3.6 As vagas destinadas para cada curso serão disputadas apenas entre candidatos inscritos neste mesmo curso.

3.7 Somente poderão ocupar as vagas estabelecidas pelas cotas os candidatos aprovados e que comprovem por meio de documento tal condição (Pessoa com deficiência, Cota social, Aluno UERN Ação), que deverá ser anexado no formulário de matrícula, sendo ELIMINADO o candidato que não apresentar o documento no período estabelecido em edital. Serão aceitos como comprovantes os seguintes documentos:

Cota social:

- Pretos, pardos e indígenas:
 - Não precisa anexar nenhum documento, a secretaria já terá o resultado do processo de heteroidentificação;
- Candidatos egressos de escola pública:
 - Histórico escolar ou declaração equivalente;
- Pessoas com deficiência:
 - Laudo médico ou documento que ateste tal condição;
- Alunos do UERN Ação:
 - Declaração de vínculo emitida pela PROEX ou instituição parceira;
- Ampla concorrência:
 - Não precisa anexar nenhum documento.

3.8 As vagas disponíveis para as cotas que não forem preenchidas serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para todos os cursos serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário online no período de 04 a 15 de dezembro de 2025, por meio do seguinte link:

<https://forms.gle/13hWgYU7omZPM14HA>

4.2 Caso haja mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada somente a última.

4.3 A homologação das inscrições e a divulgação dos locais de prova, serão publicados no dia 16 de dezembro de 2025 no site e redes sociais da Escola de Música.



5 DA SELEÇÃO**4.1 SELEÇÃO PARA O CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL**

- 4.1.1 O sorteio para o Curso de Iniciação Musical será realizado dia 17 de dezembro de 2025 às 09h00 e transmitido pelo Canal da Escola de Música no Youtube: Link: [Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire - YouTube](#)
- 4.1.2 Os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio até o preenchimento das vagas nas respectivas turmas.

4.2 SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA I

- 4.2.1 O ingresso no curso de formação musical básica I será realizado por meio de prova teórica com duração de 1h e abordará os seguintes conteúdos: notas, pauta, claves e figuras de valores.

4.2.2 Bibliografia sugerida:

- CAVALIERI, Cecília. Para fazer Música. UFMG; 2^a edição. 2009.
- LIMA, Marisa Ramires R.; FIGUEIREDO, Sérgio Luiz F. de. Exercícios de teoria musical: uma abordagem prática. 2004.
- PRIOLLI, Maria Luisa de Mattos. Teoria Musical: Princípios básicos da música. São Paulo, 2001.
- BOHUMIL, Med. Teoria da música. 4^o. ed. Brasília, DF: Musimed, 1996.

- 5.2.3 A prova será realizada no dia 17 de dezembro de 2025 das 19h30 às 20h30 na Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire, localizada no Campus Central da UERN, no seguinte endereço: Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN, 59610-210.

- 5.2.4 Serão classificados os candidatos que obtiverem maior nota em ordem decrescente até o preenchimento das vagas nos respectivos instrumentos e turnos. Não serão classificados candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

- 5.2.5 Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério:

5.2.5.1 O candidato que possuir maior idade.

5.2.5.2 Caso permaneça o empate, será realizado sorteio público entre os candidatos empatados.

4.3 SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA II

- 4.3.1 O ingresso no curso de formação musical básica II será realizado por meio de prova prática no instrumento musical, escolhido no ato da inscrição e, prova teórica e de percepção.



- 4.3.2 As provas serão realizadas na Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire, localizada no Campus Central da UERN, no seguinte endereço: Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN, 59610-210.
- 4.3.3 A Prova prática no instrumento será realizada no dia 17 de dezembro de 2025 – 19h30 às 20h30.
- 4.3.3.1 O candidato deverá executar uma peça de livre escolha no instrumento escolhido no ato da inscrição;
- 4.3.3.2 A Escola de Música disponibilizará instrumentos para os candidatos de piano, teclado, bateria, e caixa de som amplificada para os candidatos de guitarra, cabendo aos demais candidatos trazerem o seu próprio instrumento musical;
- 4.3.3.3 A duração máxima da prova prática será de 15 minutos para cada candidato;
- 4.3.3.4 O candidato deverá apresentar 01 cópia da partitura e/ou cifra da música que será executada. Caso não apresente, o candidato será eliminado.
- 4.3.3.5 A prova prática abordará os seguintes critérios de avaliação: afinação, articulação, qualidade do som, interpretação e precisão rítmica.
- 4.3.4 A prova teórica e de percepção terá duração de 1h e será realizada no dia 17 de dezembro de 2025 das 20h40 às 21h40 e abordará os seguintes assuntos: Parâmetros do som, figuras e divisão proporcional dos valores, claves, compassos simples, alterações, intervalos (classificação – maior, menor, justo, ascendente, descendente, melódico, harmônico), escalas maiores e sinais de expressão.
- 4.3.4.1 Bibliografia sugerida:
- CAVALIERI, Cecília. Para fazer Música. UFMG; 2^a edição. 2009.
- LIMA, Marisa Ramires R.; FIGUEIREDO, Sérgio Luiz F. de. Exercícios de teoria musical: uma abordagem prática. 2004.
- PRIOLLI, Maria Luisa de Mattos. Teoria Musical: Princípios básicos da música. São Paulo, 2001.
- BOHUMIL, Med. Teoria da música. 4º. ed. Brasília, DF: Musimed, 1996.
- 4.3.5 A nota final de cada candidato será obtida por meio da média aritmética da prova teórica e prova prática.
- 4.3.6 Serão classificados os candidatos que obtiverem maior nota em ordem decrescente até o preenchimento das vagas nos respectivos instrumentos e turnos. Não será classificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (SETE).
- 4.3.7 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:
- 4.3.7.1 Maior nota na prova prática.
- 4.3.7.2 Maior nota na prova teórica.
- 4.3.7.3 O candidato que possuir maior idade.



6 DO RESULTADO PARCIAL

6.1 O resultado parcial referente ao sorteio da Iniciação Musical, das provas teórica e teórico-prática dos cursos de Formação Musical Básica I e II será publicado no dia 19 de dezembro de 2025.

7 DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

7.1 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado entre os dias 28 de janeiro e 04 de fevereiro de 2026, de acordo com convocação específica a ser publicada no dia 26 de janeiro 2026 no Portal da UERN (www.portal.uern.br) e da Escola de Música (<https://portal.uern.br/fala/escolademusica/>).

7.2 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por comissão designada pela Reitoria da UERN, cujos procedimentos e requisitos estão regulamentados pela Resolução nº 033/2023 – CONSEPE.

7.3 Os candidatos serão avaliados exclusivamente com base no critério fenotípico, não sendo considerado qualquer grau de parentesco ou ancestralidade.

7.4 Não serão considerados, para fins de comprovação étnico-racial do candidato, quaisquer documentos que não aqueles produzidos pela comissão responsável pelo Procedimento de heteroidentificação da UERN.

7.5 O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no dia 05 de fevereiro de 2026.

7.6 Os candidatos que, após o resultado do procedimento de heteroidentificação, cuja situação constar como “NÃO COTISTA”, podem, caso desejem, interpor recurso ao referido resultado, no dia 06 de fevereiro de 2026, por meio do seguinte link: <https://forms.gle/rjNnHycZfY2NuhsMA>

7.7 O resultado dos recursos será divulgado no dia 09 de fevereiro de 2026.

7.8 Para os candidatos que interpuserem recurso, a banca recursal será realizada de acordo com cronograma e local a serem divulgados em edital de convocação específico, publicado no Portal da UERN (<https://portal.uern.br/fala/escolademusica/>) e nas redes sociais da Escola de Música (<https://www.instagram.com/escolademusicauern>).

7.9 As vagas destinadas para cada curso serão disputadas apenas entre candidatos inscritos neste mesmo curso.

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo seletivo será publicado no dia 13/02/2026 no Portal da UERN (<https://portal.uern.br/fala/escolademusica/>) e nas redes sociais da Escola de Música (<https://www.instagram.com/escolademusicauern>).



9 DAS MATRÍCULAS

9.1 O candidato classificado deverá realizar sua matrícula de forma on-line, entre os dias 19 a 22/02/2026 de acordo com orientações a serem divulgadas após a publicação do resultado.

9.2 O candidato deverá anexar ao formulário de matrícula os seguintes documentos:

- Cópia de documento oficial com foto (RG ou CNH);
- CPF;
- Comprovante da cota a qual o candidato se inscreveu, conforme item 6.2 do edital:

- Cota social:

Alunos escola pública: Histórico escolar ou declaração equivalente;

- Pessoas com deficiência: Laudo médico ou documento que ateste tal condição;

- Alunos UERN Ação: Declaração que comprove o vínculo.

9.3 Os candidatos PPI terão sua comprovação verificada pela secretaria, conforme resultado emitido pela Comissão do Procedimento de Heteroidentificação.

9.4 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no período previsto, terá sua vaga automaticamente preenchida pelo candidato selecionado subsequente.

9.5 O candidato que realizar sua inscrição nos cursos de Formação musical básica I e Formação musical básica II, caso aprovado nas duas seleções, deverá optar por um dos cursos no ato da matrícula.

10 DO AGENDAMENTO DO HORÁRIO DA PRÁTICA INSTRUMENTAL

10.1 Os alunos matriculados nos cursos Básico I e II, deverão comparecer no dia 23 de fevereiro de 2026, presencialmente, na Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire, localizada no Campus Central da UERN, no seguinte endereço: Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN, 59610-210, para realizar o AGENDAMENTO DO HORÁRIO DA PRÁTICA INSTRUMENTAL nos turnos da manhã (07h30 às 11h) e tarde (13h30 às 17h).

11 DA TAXA E ISENÇÃO

11.1 No ato matrícula, o candidato classificado deverá realizar o pagamento da taxa semestral no valor de R\$ 100,00 (cem reais), com orientações a serem divulgadas após a publicação do resultado.

11.2 Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de matrícula os seguintes casos:

11.2.1 Aluno participante regularmente de grupos musicais e/ou ações voluntárias da Escola de Música (NÃO SE ENQUADRAM NESSE ITEM, ALUNOS DE CURSOS LIVRES).

11.2.2 Alunos em conformidade com o Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for



- membro de família de baixa renda, ou seja, cuja renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos;
- 11.2.3 No caso de emprego de fraude pelo aluno beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 06.09.1979, ficando o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.
- 11.3 Os alunos que fizerem jus ao direito expresso no item 11.2.2 deste edital devem emitir obrigatoriamente e anexar no formulário de inscrição a certidão emitida pelo endereço <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante> ou então apresentar declaração emitida pela Prefeitura de seu município, em página timbrada, com número de contato institucional e com assinatura visível do Secretário Municipal ou outro servidor competente com seu respectivo carimbo constando matrícula, portaria ou outra forma de verificação da integridade do documento emitido.
- 11.4 Os candidatos que não apresentarem o documento comprobatório na forma expressa no item 8.2 durante o período de matrícula, impossibilitando verificar a integridade do seu direito requerido, não serão isentados da cobrança da taxa de inscrição.

12 DO INÍCIOS DAS AULAS

- 12.1 As aulas terão início a partir do dia 02 de março de 2026.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Conselho da Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire.
- 13.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



14 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
04/12/2025	Publicação do Edital
04 a 15/12/2025	Período de inscrição
16/12/2025	Homologação das inscrições e divulgação dos locais de prova
17/12/2025	9h - Sorteio da Iniciação musical ONLINE – Canal da Escola no Youtube
17/12/2025	19h30 às 20h30 - Aplicação da prova teórica – Básico I
17/12/2025	19h30 às 20h30 - Prova prática no instrumento – Básico II
17/12/2025	20h40 às 21h40 - Aplicação da prova teórica – Básico II
19/12/2025	Resultado parcial da seleção
26/01/2026	Publicação da Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação
28/01 a 04/02/2026	Procedimento de Heteroidentificação
05/02/2026	Resultado do procedimento de heteroidentificação
06/02/2026	Período para interposição de recurso ao procedimento de heteroidentificação
09/02/2026	Resultado dos recursos
11/02/2026	Procedimento de heteroidentificação - Banca recursal
13/02/2026	Publicação do resultado da seleção
19 a 22/02/2026	Matrículas dos novatos - ONLINE
25/02/2026	Agendamento dos horários da prática instrumental
02/03/2026	Início das aulas

Mossoró-RN, 04 de dezembro de 2025.

Bruno Caminha Farias
Coordenador Administrativo da
Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire/DART/FALA/UERN
Portaria Nº 44/2024 - GP/FUERN